

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 12/08/2021



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovação 1/1
Edson Farias de Vasconcelos
Presidente

Edson Farias de Vasconcelos
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 018/2021.

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 523/2021 e da outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei de autoria da Vereadora SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA.

Art.1º- O Art. 1º da Lei Municipal nº 523/2021 passa a ter a seguinte redação.

"Fica denominada de MARIA JOSÉ DE FRANÇA o Centro de atendimento Especializado da mulher, vinculado à Secretaria da Mulher de Vertente do Lério."

Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edson Farias de Vasconcelos
Edson Farias de Vasconcelos

Luiz José Moreira
Luiz José Moreira

Severina França de Sales Silva
Severina França de Sales Silva

Severino Adriano Santos da Silva
Severino Adriano Santos da Silva

Casa João Dias de Sales, 02 de agosto de 2021.

Autora do Projeto: Severina França de Sales Silva
Severina França de Sales Silva

Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovação em 2ª Votação
Em 02/09/2021

Edson Farias de Vasconcelos
Presidente